



# **Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros** **Estado de São Paulo**

---

## **LEI COMPLEMENTAR N.º836 DE 19 DE MAIO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual para os Servidores Públicos Municipais de Cássia dos Coqueiros, que especifica e dá outras providências correlata”.*

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão geral anual em percentual de 6,15%, nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Cássia dos Coqueiros, respeitando-se o disposto no artigo 37, da Constituição Federal e Lei Complementar n.º774 de 11 de maio de 2011.

**§ 1º.** O percentual da revisão aplicado nos vencimentos dos servidores públicos municipais, representa a reposição da inflação, medida pela variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).



## **Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros Estado de São Paulo**

---

**§ 2º.** O reajuste incidirá sobre os vencimentos dos servidores ocupantes dos empregos de provimento permanente, cargos de provimento em comissão e temporários, inclusive inativos e pensionistas.

**§ 3º.** Quando da aplicação do percentual de reajuste resultar uma fração de real (centavos), o valor do nível salarial será aproximado para o primeiro valor inteiro a maior.

**§ 4º.** O presente reajuste também incidirá sobre o valor da hora-aula nos casos que couber.

**I** – Nos cálculos efetuados ocorrerá acréscimo de um centavo, quando o resultado final do percentual de aumento concedido resultar em valor milesimal igual ou superior a cinco, desconsiderando-se os valores milesimais inferior a cinco.

**II** – O cálculo do valor salarial mensal correspondente ao valor da hora-aula multiplicado pela carga horária mensal.

**Artigo 2º.** Os Quadros dos Anexos I, IV, VI, Tabelas 1 e 2 e VII, constantes da Lei Complementar n.º774 de 10 de maio de 2011, e suas posteriores alterações passam a atender as diretrizes desta Lei Complementar, passando a valer, doravante, o Anexo I e II ora criado.

**Artigo 3º.** O reajuste estabelecido no *capitu* do artigo 1º dessa Lei Complementar não incide sobre os subsídios dos agentes políticos.

**Artigo 4º.** Ficam mantidas todas as demais disposições porventura existentes, no que não contrariar a presente Lei Complementar.

**Artigo 5º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# **Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros** **Estado de São Paulo**

---

**Artigo 6º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se

Cássia dos Coqueiros, 19 de maio de 2.014.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Publicada, registrada e afixada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
Na data supra.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**



**Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros**  
**Estado de São Paulo**

ANEXO I

<b>TABELA DE ESCALA DE REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CÁSSIA DOS COQUEIROS</b>				
<b>REF.</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS</b>	<b>SALÁRIO ANTERIOR</b>	<b>MÉDIA 6,15 %</b>	<b>SALÁRIO ATUAL</b>
<b>OPERACIONAL E APOIO</b>				
01	Ajudante de Serviços Gerais	724,00	44,52	<b>768,52</b>
06	Almoxarife	1.000,00	61,50	<b>1.061,50</b>
02	Atendente	724,00	44,52	<b>768,52</b>
02	Auxiliar de Campo	724,00	44,52	<b>768,52</b>
02	Auxiliar de Contabilidade	724,00	44,52	<b>768,52</b>
02	Escriturário	724,00	44,52	<b>768,52</b>
01	Encarregado Material Didático	724,00	44,52	<b>768,52</b>
02	Encarregado de Creche	724,00	44,52	<b>768,52</b>
02	Encarregado CSU	724,00	44,52	<b>768,52</b>
02	Encarregado Compras	724,00	44,52	<b>768,52</b>
06	Fiscal Geral	1.000,00	61,50	<b>1.061,50</b>
06	Lançador	1.000,00	61,50	<b>1.061,50</b>
01	Recepcionista	724,00	44,52	<b>768,52</b>
01	Braçal	724,00	44,52	<b>768,52</b>
01	Cozinheira	724,00	44,52	<b>768,52</b>
01	Faxineira	724,00	44,52	<b>768,52</b>
06	Mecânico	1.000,00	61,50	<b>1.061,50</b>
01	Merendeira	724,00	44,52	<b>768,52</b>
04	Motorista	750,00	46,12	<b>796,12</b>
04	Operador de Máquinas	750,00	46,12	<b>796,12</b>
01	Pedreiro	724,00	44,52	<b>768,52</b>
01	Servente	724,00	44,52	<b>768,52</b>
01	Vigilante	724,00	44,52	<b>768,52</b>
03	Zelador de Cemitério	724,00	44,52	<b>768,52</b>
<b>APOIO DA SAÚDE</b>				
01	Agente Comunitário de Saúde	724,00	44,52	<b>768,52</b>
02	Auxiliar de Enfermagem	724,00	44,52	<b>768,52</b>
02	Auxiliar de Dentista	724,00	44,52	<b>768,52</b>
06	Auxiliar de Farmácia	1.000,00	61,50	<b>1.061,50</b>
03	Sup. Do Serv. De Vig. Sanitária	724,00	44,52	<b>768,52</b>
<b>DOCENTES SUPORTE E APOIO PEDAGÓGICO</b>				
12	Vice Diretor	1.800,00	110,70	<b>1910,70</b>
02	Inspetor de Alunos	724,00	44,52	<b>768,52</b>



**Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros**  
**Estado de São Paulo**

02	Monitor	724,00	44,52	<b>768,52</b>
11	Professor Coordenador	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
h.a	Professor de Informática	6,00	0,36	<b>6,36</b>
06	Professor de Música	1.000,00	61,50	<b>1.061,50</b>
h.a	Professor PEB I	6,00	0,36	<b>6,36</b>
h.a	Professor PEB II Ciências	6,00	0,36	<b>6,36</b>
h.a	Professor PEB II Ed. Artística	6,00	0,36	<b>6,36</b>
h.a	Professor PEB II Ed. Física	6,00	0,36	<b>6,36</b>
h.a	Professor PEB II Geografia	6,00	0,36	<b>6,36</b>
h.a	Professor PEB II História	6,00	0,36	<b>6,36</b>
h.a	Professor PEB II Inglês	6,00	0,36	<b>6,36</b>
h.a	Professor PEB II L. Portuguesa	6,00	0,36	<b>6,36</b>
h.a	Professor PEB II Matemática	6,00	0,36	<b>6,36</b>
06	Secretário de Escola	1.000,00	61,50	<b>1.061,50</b>
	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			
03	Técnico de Campo	724,00	44,52	<b>768,52</b>
03	Técnico de Enfermagem	724,00	44,52	<b>768,52</b>
03	Técnico Laboratório	724,00	44,52	<b>768,52</b>
03	Técnico Profissionalizante	724,00	44,52	<b>768,52</b>
	<b>SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>			
08	Auxiliar Administrativo	1.100,00	67,65	<b>1167,65</b>
11	Contador	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
10	Encarregado Departamento Pessoal	1.400,00	86,10	<b>1.486,10</b>
05	Secretário da Junta do Sev. Militar	900,00	55,35	<b>955,35</b>
11	Tesoureiro	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
	<b>NÍVEL UNIVERSITÁRIO</b>			
14	Advogado	3.500,00	215,25	<b>3.715,25</b>
11	Assistente Social	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
11	Cirurgião Dentista	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
13	Cirurgião Dentista PSF	2.400,00	147,60	<b>2.547,60</b>
11	Enfermeiro	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
11	Engenheiro Agrônomo	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
11	Engenheiro Civil	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
11	Farmacêutico Bioquímico	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
08	Fisioterapeuta	1.100,00	67,65	<b>1167,65</b>
11	Fonoaudiólogo	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
08	Psicólogo	1.100,00	67,65	<b>1167,65</b>
11	Médico Veterinário	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>
15	Médico PFS	4.000,00	246,00	<b>4.246,00</b>
01	Nutricionista	1.550,00	95,32	<b>1.645,32</b>



**Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros**  
**Estado de São Paulo**

---

**ANEXO II**

<b>TABELA DE ESCALA DE REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS MUNICIPAIS DE CÁSSIA DOS COQUEIROS</b>				
<b>SIMB.</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS</b>	<b>SALÁRIO ANTERIOR</b>	<b>MÉDIA 6,15%</b>	<b>SALÁRIO ATUAL</b>
<b>C-3</b>	Assessor Especial	1.000,00	61,50	<b>1.061,50</b>
<b>C-3</b>	Chefe de Gabinete	1.000,00	61,50	<b>1.061,50</b>
<b>C-1</b>	Chefe da Seção	724,00	44,52	<b>768,52</b>
<b>C-4</b>	Diretor de Departamento	1.100,00	67,65	<b>1167,65</b>
<b>C-2</b>	Diretor de Divisão	800,00	49,20	<b>849,20</b>
<b>C-6</b>	Diretor de Escola	2.500,00	153,75	<b>2.653,75</b>
<b>C-5</b>	Secretário de Adm. e Planejamento	2.000,00	123,00	<b>2.123,00</b>
<b>C-5</b>	Secretário de Educação Esportes e Turismo	2.000,00	123,00	<b>2.123,00</b>
<b>C-5</b>	Secretário de Obras e Serviços	2.000,00	123,00	<b>2.123,00</b>
<b>C-5</b>	Secretário de Saúde e Promoção Social	2.000,00	123,00	<b>2.123,00</b>